

Diário Oficial Número: 27188

Data: 25/01/2018

Título: Portaria nº 073/2018/GP/DETRAN-MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15089/#e:15089/#m:972998>

PORTARIA Nº. 073/2018/GP/DETRAN-MT

A Diretora de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº.116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Portaria nº. 639/2017/GP/DETRAN-MT, datada de 30 de outubro de 2017 e publicada no DOE em 31 de outubro de 2017, página 86, ficou comprovado que a conduta do credenciado Despachante de Trânsito APARECIDO COUTINHO LEAL, titular do DESPACHANTE LEAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 04.927.089/0001-97 (Código 478), infringe o artigo 10, alínea “e” e “k” da Lei 6.076/1992 e artigo 7º, incisos I e III da Portaria nº 179/2007/GP/DETRAN-MT..

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a DESPACHANTE LEAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 04.927.089/0001-97 (Código 478), de acordo com da alínea “b”, do Art. 12 da Lei 6076/1992, a penalidade de SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Art. 2º - Cientificar o referido Processado, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com Art.18 da portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2018.

TALITA PESKE RODRIGUES*

Diretora de Veículos do DETRAN-MT
(original assinado)

